



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**LEI Nº 1337, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Cria e Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Kubricas a serem criadas:

01020103100012002339030440000- Mat. Sinal. Visual e out...R\$ 600,00  
Sub-total.....R\$ 600,00

Kubricas a serem suplementadas:

01010103100012001319011740000- Subsídios.....R\$ 1.650,00  
01010103100012001319013020500- INSS Agentes Politicos.....R\$ 600,00  
01010103100012001339014140000- Diárias no País.....R\$ 2.243,25  
01010103100012001339039730000- Transporte Servidores.....R\$ 1.100,00  
01020103100012002319009010100- Salário Família Serv.....R\$ 173,00  
01020103100012002319011010100- Venc. Vant. Fixas Serv.....R\$ 4.330,00  
01020103100012002319011430000- 13 Salário .....R\$ 500,00  
01020103100012002339014140000- Diárias no País.....R\$ 3.500,00  
01020103100012002339039220000- Expôs. Congr. E Conf.....R\$ 2.500,00  
01020103100012002339039730000- Transporte Servidores.....R\$ 1.600,00  
01020103100012002339039630000- Servicos Gráficos.....R\$ 3.000,00  
Sub-total.....R\$ 21.196,25  
Total.....R\$ 21.796,25

Art.2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

01010103100012001319013020500- Inss s Convoc. Extr.....R\$ 139,22  
01010103100012001319016040000- Convoc. Extr.....R\$ 662,50  
01020103100011001449052420000- Mobiliário em Geral.....R\$ 659,89  
01020103100012002319011100000- Adicional Insalubr.....R\$ 121,49  
01020103100012002319011420000- Férias Indenizadas.....R\$ 1.837,65  
01020103100012002319011450000- Férias Abono Const.....R\$ 401,50

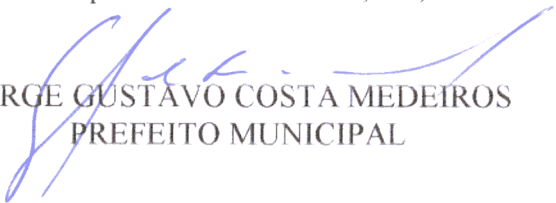


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

01020103100012002339030040000- Gás e Outr. Mat. Engar...R\$ 379,00  
01020103100012002339030070000- Gêneros Alimentação.....R\$ 1.000,00  
01020103100012002339030220000- Mat. Limp.e Hig.....R\$ 700,00  
01020103100012002339030250000- Mat. Man. Bens Móveis....R\$ 1.600,00  
01020103100012002339030260000- Mat. Elétr. Eletrônico...R\$ 300,00  
01020103100012002339035010000- Assessoria e Cons. Técn...R\$ 3.000,00  
01020103100012002339039010000- Assinat. Per. E Anuid....R\$ 400,00  
01020103100012002339039080000- Manutenção de Software...R\$ 340,00  
01020103100012002339039170000- Man. E Cons. Máq.e Equip.R\$ 2.635,00  
01020103100012002339039430000- Serv. Energia Eletr.....R\$ 500,00  
01020103100012002339039440000- Serv. Água e Esg.....R\$ 320,00  
01020103100012002339039580000- Serv. Telecomunicações...R\$ 700,00  
01020103100012002339039810000- Serv. Bancários.....R\$ 100,00  
01020103100012002339039970000- Desp. Teleproces.....R\$ 2.000,00  
01020103100012002339046010000- Indeniz. Aux. Alim.....R\$ 1.400,00  
01020103100012002339047180000- Contr. Prev. Serv.Terc...R\$ 1.000,00  
01020103100012005469071020000- Amort. Div. Contr. Gov...R\$ 1.600,00  
Total.....R\$ 21.796,25

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 12 de setembro de 2006.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registre-se e Publique-se  
Em 12 de setembro de 2006

Marcius Fabien Silva Nemitz  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade de atender solicitação desse Poder Legislativo, conforme ofício nº 170, de 01 de setembro de 2006.  
Atenciosamente.

  
JORGE GUSTAVO  
PREFEITO